

Avaliação

Reflexões sobre o ato de avaliar e as possibilidades de aprimoramento das práticas avaliativas há muito estão presentes nas discussões dos diversos grupos que compõem a Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, como a equipe técnica da SMEF, o Conselho Municipal de Educação, as unidades educativas, e em momentos pontuais, também, as Associações de Pais e Professores, os Conselhos de Escola e a entidade representativa dos servidores municipais. Esse percurso está expresso nos vários documentos norteadores elaborados, principalmente nas últimas duas décadas, como a Proposta Curricular de 2008, a Matriz Curricular de 2011 e as Resoluções que normatizam a avaliação na Rede (1997, 1999, 2000, 2002 e 2011).

As concepções e sentidos de avaliação defendidos nesses documentos e os critérios normativos estabelecidos buscam fixar mecanismos de acompanhamento do desenvolvimento de crianças, jovens e adultos atendidos na RMEF, colocado como um desafio, principalmente, pela necessidade de superação de processos pedagógicos cristalizados, que não reconhecem a integralidade dos sujeitos, as diferenças e a gestão democrática das relações que permeiam o ato pedagógico. De acordo com as Diretrizes Curriculares para a Educação Básica da RMEF (2015, p. 22):

[É preciso] romper com a visão transmissiva e tradicional de ensinar, em favor de uma visão de ensino problematizadora, com sentido e significado socialmente válidos, possibilitando a formação de sujeitos intelectualmente ativos, participantes, críticos e responsáveis com as questões de seu tempo.

Assim, a aprendizagem deve ser vista como objetivo central do percurso formativo, devendo as ações de ensino e as relações estabelecidas considerarem os/as estudantes, também, como protagonistas do processo avaliativo, buscando a superação das concepções classificatórias e da estandartização das práticas avaliativas. A esse respeito, a Resolução do CNE 07/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos, estabelece:

A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola, como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I – assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:

a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;

b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;

c) manter a família informada sobre o desempenho do aluno;

d) reconhecer o direito da família e do aluno de contestar os resultados da avaliação, inclusive em instâncias superiores, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes.

II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características do educando;

III – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, tal como determina a alínea “a” do inciso V, do artigo 24, da Lei n.º 9394/96;

IV – assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;

V – prover, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos, ao período letivo, como determina a Lei n.º 9394/96;

VI – Assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo, para os alunos com frequência insuficiente ao longo do ano letivo, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas.

VII – possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com defasagem idade-série.

As discussões acerca da avaliação, que ocorrem nos momentos de formação e nos documentos elaborados no âmbito da SMEF e demais espaços da Rede, pautam-se nesses princípios.

Em convergência com esses princípios e em atenção aos fundamentos discutidos ao longo desta primeira parte da Proposta Curricular, requer-se uma compreensão de avaliação como o acompanhamento do movimento empreendido pelos/pelas estudantes na progressiva autorregulação de sua própria conduta a partir da atividade mediadora, na qual o/a professor/a, como interlocutor mais experiente no que diz respeito ao objeto de aprendizagem, atua na heterorregulação dessa mesma conduta até que o/a estudante possa fazê-lo por si próprio/a. Assim, avaliar implica observar o movimento dinâmico-causal que se dá no percurso de aprendizagem, de modo que essa atenção do/da professor/a possa efetivamente reorganizar o processo de ensino em favor de que esse movimento de progressiva autorregulação da conduta por parte do/da estudante lhe seja garantido ao longo do percurso formativo.

Dessa forma, avaliar é um ato de atenção ao processo de aprendizagem que move o desenvolvimento do sujeito na busca pela formação humana integral e, como tal, exige que os instrumentos a serem utilizados se configurem de modo a atender a esse propósito, tendo presente a historicidade dos/das estudantes, seu repertório cultural – intrinsecamente relacionado às vivências familiares e sociais imediatas –, assim como condições de acesso aos bens culturais, implicados nas exigências curriculares historicamente delineadas na esfera escolar, as quais precisam ser tensionadas com aqueles bens culturais segregados ao longo desse mesmo processo histórico.

Sob essa perspectiva, a avaliação requer um olhar cuidadoso do/da professor/a acerca da singularidade dos sujeitos, sem perder de vista o tensionamento com o que é próprio da organização escolar e do percurso formativo. Nesse olhar, importa que as ações pedagógicas sejam planejadas e incidam sobre as possibilidades de desenvolvimento dos/das estudantes, não se atendo ao que eles conseguem fazer sozinhos, nem se projetando muito além dessa condição de autorregulação da conduta: o foco da ação pedagógica precisa se colocar no entrelugar, que considera o que o/a estudante já sabe e o que pode aprender com a ajuda do/da professor/a. Nesse sentido, o processo avaliativo precisa ser consolidado para visibilizar essas possibilidades, esses entrelugares.

Sob tais compreensões, a avaliação na Rede busca romper com a concepção de ‘avaliação como prática de aferição da aprendizagem’ ou de ‘aferição do aproveitamento’, sendo compreendida como oportunidade de reorganização do processo pedagógico. A esse respeito, a Resolução n.º 02/2011 do Conselho Municipal de Educação, no artigo 1.º, determina:

A avaliação do processo de ensino e da aprendizagem se constitui na ação reflexiva que perpassa todas as ações pedagógicas, onde os variados segmentos, integrados à educação, podem pensar, reelaborar e redimensionar, permanentemente, seu Projeto Político Pedagógico, no intuito de definir objetivos, metas e ações que proporcionem o exercício da cidadania daqueles que convergem à escola, considerando-se, portanto, o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas, da convivência política e solidária e a consolidação de uma escola pública, gratuita, democrática e voltada para o sucesso educacional.

Assim, além da avaliação realizada em cada sala de aula, a RMEF estabelece avaliações denominadas ‘internas’, as quais acontecem no âmbito das unidades, com a participação de todos os seus segmentos, de acordo com critérios e objetivos definidos no PPP. A partir dos registros e deliberações realizadas nessas avaliações, equipe pedagógica e Direção encontram subsídios para a definição de ações e redimensionamento de processos educativos, podendo resultar em mudanças no próprio PPP. Dessa forma, é por meio das informações coletadas que a unidade promove intervenções no processo educativo, a partir do diagnóstico de sua situação geral e de aspectos relacionados a cada turma, levando em consideração cada estudante.

Durante o processo de avaliação da aprendizagem dos/das estudantes, devem ser considerados os aspectos qualitativos e o desempenho de cada um/uma deles/delas. De acordo com o artigo 6.º da Resolução n.º 02/2011:

§ 1.º Na apreciação dos aspectos qualitativos, deverão ser considerados a compreensão, o discernimento dos fatos, a percepção de suas relações, a aplicabilidade dos conhecimentos, as atitudes e valores, a capacidade de análise, argumentação e de síntese, além de outras competências comportamentais, intelectivas e habilidades para atividades práticas;

§ 2.º Os estudantes que concluírem o ano em curso e no final do ano letivo, apresentarem um desempenho médio inferior a 50% (cinquenta por cento) de aprendizagem das áreas do conhecimento, irão para o ano subsequente, com acompanhamento pedagógico diferenciado e frequência obrigatória de forma:

- I – a reelaborar os conceitos não assimilados nos anos anteriores;
- II – a consolidar o aprendizado para acompanhamento dos conceitos do ano subsequente;
- III – a estimulá-lo ao avanço nos anos escolares.

É nesse contexto que se pode identificar a implantação da política de Progressão Continuada que, na RMEF, tem como estratégia a promoção com restrição, mantendo, no entanto, a organização seriada e a manutenção da média aritmética na mensuração de resultados para efeitos de promoção. Essa organização valoriza práticas de avaliação que tenham por objetivo informar estudantes e profissionais da educação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, entendido a partir de uma abordagem qualitativa, na perspectiva de oportunizar as mudanças necessárias para um novo fazer pedagógico.

O ato de avaliar pressupõe envolver toda a comunidade escolar, colocando professores/as, estudantes, pais, equipe pedagógica, Direção, entre outros agentes, como sujeitos conscientes e ativos do processo, inclusive como partícipes de sua gestão. Dessa forma, o/a gestor/a da avaliação não deve ser somente o/a professor/a; o controle sobre esse processo deve ser compartilhado. Nesse sentido:

[É garantido ao] estudante participar do processo avaliativo, na perspectiva de sua aprendizagem, considerando as atividades realizadas e os instrumentos específicos de aferição, bem como, da revisão dos resultados deles decorrentes durante os períodos letivos (Resolução CME n.º 02/2011, Art. 5.º).

A avaliação deve contemplar as diversas dimensões da formação humana, sendo objeto de análise coletiva, o que possibilita convergir com o caráter formativo esperado. Os instrumentos de avaliação devem vislumbrar essas dimensões; os critérios precisam ser claros, discutidos e explicitados coletivamente. Assim, para que haja contribuição efetiva para a formação humana integral, torna-se necessário perceber que a participação consciente e ativa do/da estudante no processo é de fundamental

importância. Além dos/das profissionais da educação, o/a estudante também precisa se sentir responsável por sua avaliação, compreendendo o seu papel na qualificação de sua própria aprendizagem.

É importante que cada sujeito reconheça sua parte no processo e quais critérios de avaliação estão sendo estabelecidos, compreendendo como os processos de ensino e de aprendizagem vêm se dando e que resultados estão sendo alcançados. Esses processos e resultados precisam ser retomados coletivamente, a partir de discussões e ajustes que venham a ser necessários nos modos de organização da escola, por meio de alterações no PPP, transformando, assim, o ato de avaliar em uma ação coletiva reflexiva que gera novas ações em cada unidade educativa.

A avaliação é fundamental na relação entre o ensinar e o aprender, proporcionando uma formação que promova a cidadania e a participação ativa nos processos sociais para todos os sujeitos envolvidos. O processo avaliativo da aprendizagem vai além da observação dos/das estudantes, em suas realizações e produções, vai além da aplicação de testes, atividades, trabalhos ou provas. A avaliação é compreendida como ação inseparável dos processos de ensino e de aprendizagem, devendo ser também diagnóstica e contínua, possibilitando coletar, durante todo o processo educacional, informações sobre a elaboração/reelaboração dos conhecimentos pelos/pelas estudantes e análise das dificuldades que estão enfrentando para avançar em sua aprendizagem e desenvolvimento. Assim, torna-se possível planejar e/ou replanejar estratégias de ensino, propor ações de intervenção pedagógica e definir os recursos didáticos necessários. É preciso, no entanto, levar em consideração:

[...] todos podem aprender, considerando a diversidade de tempos e aprendizagens [...]. É necessário que a escola promova [também a] avaliação formativa e inclusiva; que o(a) educador(a)/escola utilize diferentes estratégias e crie oportunidades de aprendizagens, avaliando permanentemente se são adequadas aos objetivos e fins propostos (FLORIANÓPOLIS, 2008, p. 19).

A partir das informações resultantes das avaliações diagnósticas é que a avaliação formativa é organizada. As reflexões que ocorrem durante o processo de ensino e aprendizagem, sobre e com os/as estudantes, é que delineiam as ações, levando em consideração o momento em que o/a estudante se encontra em relação aos conhecimentos que estão sendo trabalhados. É preciso pensar em propostas pedagógicas que favoreçam a realização dessa avaliação, visto que só pode ser considerada de caráter formativo quando os/as estudantes têm a oportunidade de refletir sobre o seu processo de aprendizagem. Nesse caso, o/a estudante não pode assumir o papel de executor/a de tarefas que, em seguida, recebe como devolutiva uma nota numérica ou conceito, simplesmente. Durante todo o processo, é preciso que aconteçam reflexões individuais e coletivas, retomando atividades e vislumbrando possibilidades de compreensão, pelo/pela estudante, do que foi realizado, oportunizando a superação de dificuldades encontradas para a apropriação e a ampliação de conhecimentos.

Dessa forma, a avaliação formativa é componente dos processos de ensino e de aprendizagem e pode ser caracterizada como oportunidade de recuperação paralela, promovendo momentos de reflexão e retomada do que foi proposto; ou seja, oportuniza a aprendizagem do que, antes, não havia sido possível consolidar. Essa perspectiva de avaliação pode ser considerada *inclusiva*, uma vez que oportuniza a valorização do percurso histórico individual de cada estudante e a observação de suas especificidades, auxiliando na superação de dificuldades que venham a se apresentar durante os processos de ensino e de aprendizagem.

Acrescente-se, nesta discussão, a avaliação dos processos, com a participação dos/das estudantes, pais/responsáveis e demais sujeitos da comunidade escolar, a qual também pode ser considerada como modalidade de avaliação formativa, destacando-se propostas como: a Autoavaliação, o Colegiado de Classe e o Relatório Descritivo de Avaliação Individual.

Quanto à Autoavaliação na RMEF, é definida como o momento em que “[...] cada criança é encorajada a perceber-se como o sujeito de sua aprendizagem, registrando com desenhos e/ou escrita, suas observações, suas angústias e suas sugestões ao longo do processo” (FLORIANÓPOLIS, 2008, p. 41). Assim, são viabilizadas operações metacognitivas, que consistem em avaliar o próprio conhecimento e o que ainda é preciso aprofundar, retomando vivências nos diversos espaços educativos e produzindo síntese do que foi aprendido nos diferentes momentos.

O Colegiado de Classe, por sua vez, caracteriza-se como uma instância deliberativa dentro das unidades educativas, devendo realizar:

- I – a avaliação do processo de aprendizagem desenvolvido pela Unidade Educativa e a proposição de ações e atividades para a sua melhoria;
- II – a avaliação da prática docente no que se refere à metodologia, aos conceitos, aos objetos do conhecimento, às competências, às habilidades e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;
- III – a avaliação dos estudantes envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades de aprendizagem;
- IV – a avaliação das condições físicas, materiais e de gestão da Unidade Educativa que substanciam o processo do ensino e da aprendizagem;
- V – a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;
- VI – a apreciação, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos estudantes apresentados, individualmente, pelos professores;
- VII – a decisão pela *promoção* ou *promoção com restrição* dos estudantes e a inclusão e encaminhamento a projetos específicos de apoio pedagógico e/ou de correção de fluxo em jornada escolar ampliada (Resolução CME n.º 02/2011, Art. 21).

Enfim, o Relatório Descritivo de Avaliação Individual é um instrumento de registro dos resultados das investigações diárias realizadas acerca de cada estudante. Nele são apresentados, de forma descritiva, os resultados do processo para monitorar a aprendizagem dos/das estudantes, a partir de instrumentos como: fichas

de observação, trabalhos realizados, provas, entre outros. Esse relatório deve ser utilizado para notificar e orientar os pais/responsáveis no acompanhamento de cada estudante, bem como oferecer informações e subsídios para o trabalho dos demais profissionais da escola.

A RMEF vale-se de modos distintos de apresentação dos resultados da aprendizagem dos/das estudantes durante determinado período. A forma de representação adotada por cada unidade deverá estar expressa no seu PPP, podendo ser:

I – através de parecer descritivo que revele o diagnóstico do processo de aprendizagem das respectivas competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes;

II – através de numerais hindu-arábicos variáveis de um a dez (Resolução CME n.º 02/2011, Art. 7).

Para expressar resultados, aproximando-se do que de fato é possível verificar acerca da aprendizagem de cada estudante, num determinado momento, torna-se necessário estabelecer critérios claros e objetivos acerca do conhecimento avaliado. Vale ressaltar, no entanto, que a diversidade de instrumentos e de momentos de avaliação é que oferece subsídios para desenvolver diagnósticos que considerem a heterogeneidade dos/das estudantes de uma mesma turma, ou seja, um único instrumento não garante que as especificidades de todos os sujeitos sejam contempladas. Dessa forma, a combinação de diferentes instrumentos propicia ao/à professor/a possibilidades de realização de ajustes nos resultados, aproximando-se de um diagnóstico que forneça uma visão aproximada do que cada estudante aprendeu no período considerado.

Nessa discussão, é importante considerar, ainda, que à RMEF cumpre atender às políticas educacionais nacionais atuais que estabelecem padrões de qualidade, a partir de indicadores estabelecidos, o que impõe realização das denominadas "avaliações externas". Tais avaliações devem ser entendidas como o que expressa o parágrafo 2.º, do artigo 33, da Resolução CNE n.º 07/2010:

[...] a avaliação externa do rendimento dos alunos refere-se apenas a uma parcela restrita do que é trabalhado nas escolas, de sorte que as referências para o currículo devem continuar sendo as contidas nas propostas político-pedagógicas das escolas, articuladas às orientações e propostas curriculares dos sistemas, sem reduzir os seus propósitos ao que é avaliado pelos testes de larga escala.

Na exigência de empreender tais processos, a RMEF busca fazê-lo na maior convergência possível com as bases que sustentam esta Proposta Curricular, o que implica tomar tais percursos em favor da qualificação dos processos educativos em suas diferentes instâncias. O empenho institucional é para que esse monitoramento da aprendizagem, ajustado a partir das avaliações realizadas pelos/pelas professores e das avaliações internas, possa disponibilizar dados para a orientação curricular de cada unidade educativa. Além disso, as aproximações que os resultados oferecem auxiliam

na compreensão dos processos da Rede como um todo, subsidiando a formulação ou reformulação de suas políticas educacionais.

Nesse contexto, destaca-se a ação avaliativa desenvolvida pela própria Rede, materializada na Prova Floripa. Esse sistema de avaliação em larga escala foi implantado em 2007, sendo estruturado com a participação dos/das profissionais da educação, alinhando-se às demais avaliações nacionais, como a Prova Brasil. Reconhecendo-se, porém, os distintos fundamentos de avaliações como essas e as tomando como especificidades de conjunturas atuais que requerem a reflexão crítica de todos os envolvidos, busca-se com seus resultados, a partir da análise e dos ajustes necessários, pensar a qualificação crescente do processo de formação continuada dos/das profissionais da educação, bem como a qualificação das ações educacionais em sentido mais amplo. Assim, os resultados apresentados fornecem indicadores para a tomada de decisão nos diversos âmbitos do sistema de ensino do Município de Florianópolis.

Dentro de todas as modalidades de avaliação adotadas pela Rede, reitera-se que o objetivo fundamental é qualificar o ensino e a aprendizagem em busca da formação humana integral; dessa forma, todos esses mecanismos e possibilidades devem sempre vir a contribuir para que cada estudante amplie seu repertório de conhecimentos e alcance a integralidade de seu desenvolvimento.